



CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA – ES

“LEI MUNICIPAL Nº 3018/2022”

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL”

AO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| Órgão | 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| Unidade Orçamentária: | 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 - Educação | |
| Subfunção: | 365 – Ensino infantil | |
| Programa: | 0010 – GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | |
| Projeto/Atividade : | 3.038 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL | |
| Elemento de Depesa: | 44903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Elemento de Depesa: | 44903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 180.000,00 |
| Elemento de Depesa: | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| Elemento de Depesa: | 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 69.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura deste crédito adicional especial serão utilizados recursos advindos de excesso de arrecadação, na fonte de recursos “Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT (valor aluno/ano total).

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 27/10/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara